PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

Ofício nº 326/2021-GP Colorado do Oeste - RO, 18 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES

Vereador Presidente da Câmara Municipal

COLORADO DO OESTE - RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo - **SEMDERMAT**; e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 514.000,00** (Quinhentos e Catorze Reais), oriundos de **Recursos Próprios** e **Recursos de Convênio**, sendo parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, e parte através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades do **GABINETE DO PREFEITO** e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo - **SEMDERMAT**; e de Saúde - **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o **Convênio Plataforma +Brasil nº 887464/2019**, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Colorado do Oeste - RO, no montante de **R$ 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no valor de **R$ 1.000,00** (Um Mil Reais), tendo como **Objeto: Aquisição de silo para estocagem de grãos**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**, cópias em anexo.

CONSIDERANDO, que tal aquisição vai de encontro com a necessidade de um local adequado para armazenagem de grãos, evitando perdas, preservando a qualidade e suprindo as demandas na entre safra, possibilitando assim, maior competitividade na negociação comercial do produto. O projeto visa atender 120 (cento e vinte) produtores rurais, sendo que a maioria é de baixa renda e em vulnerabilidade social, fortalecendo assim, as atividades agrícolas e oferecendo melhores serviços e produtos de qualidade.

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense, principalmente no que se refere à despesa com Folha de Pagamento dos Celetistas à disposição do Gabinete do Prefeito, bem como, à despesa com a Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Informática, visando à estruturação dos Setores subordinados ao Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO, que devido ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), a despesa com a **Folha de Pagamento dos Profissionais da Área de Saúde**, tem aumentado consideravelmente, haja vista a contratação de novos profissionais com a finalidade de atuarem na linha de frente à Pandemia, bem como, no Exercício de 2020, esse referido aumento não foi sentido pelas finanças do Município, isso se deve ao recebimento de diversas transferências de recursos do SUS e de outras fontes, destinados a dar cobertura à referida despesa e outras, já neste Exercício corrente, não temos recebido tais transferências de recursos com esta destinação, portanto atualmente faz-se necessária a suplementação de dotações com recursos próprios, pra que possamos cumprir fielmente com nossos compromissos. Cabe salientar que o montante que está sendo disponibilizado pra dar cobertura à suplementação ora solicitada, atende apenas à Folha de Pagamento e Encargos da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental e Celetistas (Contratação por Tempo Determinado), referente ao mês de junho/2021, sendo necessário que posteriormente façamos uma análise minuciosa no Orçamento Geral do Município pra que possamos disponibilizar o recurso necessário pra dar cobertura à despesa total do Exercício de 2021.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE JUNHO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 18 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 75.000,00** (Setenta e Cinco Mil Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos Próprios**: através de **"Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 439.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I - **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Convênio Plataforma +Brasil nº 887464/2019, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de silo para estocagem de grãos**, conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio.

II - **Recursos Próprios**: através de **"Transferência e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE JUNHO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 18/06/2021 às 11:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 326	18/06/2021	63715

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **63712** e o código verificador **AC977189**.

Docto ID: 63712 v1

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	15	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	60.000,00
						TOTAL	**60.000,00**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	464	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 15	PRÓPRIO ECD	10.000,00
		466	3.1.90.13	Obrigações Patronais	102 15	PRÓPRIO ECD	5.000,00
						TOTAL	**15.000,00**
						TOTAL GERAL	**75.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0002.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	13	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	60.000,00
						TOTAL	**60.000,00**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	15.000,00
						TOTAL	**15.000,00**
						TOTAL GERAL	**75.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO					CÓDIGO DA		

INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Convênio Plataforma +Brasil nº 887464/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional**							
11.00	**SEMDERMAT**						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	655	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114 36	CONVÊNIO TCU	250.000,00
						TOTAL	**250.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	656	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	100 9999	PRÓPRIO ODR	38.000,00
***Contrapartida do Convênio Plataforma +Brasil nº 887464/2019 - Ministério do Desenvolvimento Regional**							
11.00	**SEMDERMAT**						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	657	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 45	PRÓPRIO CCF	1.000,00
						TOTAL	**39.000,00**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0025.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	649	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	122 15	RDECP ECD	150.000,00
						TOTAL	**150.000,00**
						TOTAL	**439.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
02.00	**GABINETE DO PREFEITO**						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0025.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	30	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 9999	PRÓPRIO ODR	38.000,00
11.00	**SEMDERMAT**						
11.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo						
11.01.20.605.0007.2.027	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Rural	540	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 9999	PRÓPRIO ODR	1.000,00
						TOTAL	**39.000,00**
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	150.000,00
						TOTAL	**150.000,00**
						TOTAL GERAL	**189.000,00**

ID: 63715 e CRC: AAC2C044

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE JUNHO DE 2021.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 63715 e CRC: AAC2C044

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**326**	**18/06/2021**

ID: **63715**
CRC: **AAC2C044**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **18/06/2021 10:52:03** Finalização: **18/06/2021 10:52:36**

Processo Documento

MD5: **B61066FFE8150A127493CFE75721FB54**

SHA256: **F5662FD316DDA7AC692D36CB7EA368590F2E86EAAB7E9A7F97468EDC893A9D3C**

Súmula/Objeto:

Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	18/06/2021 10:52:03

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	18/06/2021 10:52:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 63715 e o CRC AAC2C044.